

LEI MUNICIPAL Nº 1114, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomina a Praça Severina Damiana dos Santos, situada na localidade de Riacho de Tanques, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada **Praça Severina Damiana dos Santos**, o espaço situado em frente à Capela da localidade de Riacho de Tanques.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 10 de outubro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO